



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4241/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Janilde Bezerra de Oliveira** um logradouro localizado no Loteamento Bela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Janilde Bezerra de Oliveira** o logradouro (Rua Projetada), com início à Avenida Radialista Flauberto Elias, ao lado esquerdo à Quadra nº 117 e ao lado direito à Quadra n.º 118, com término à Avenida Frei Damião de Bozzano, localizado no Loteamento Bela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

Izaias Regis Neto

Prefeito